



CÂMARA MUNICIPAL DE DORMENTES
CASA SENADOR NILO COELHO

Projeto de Lei N.º 017/2023.

EMENTA: institui o Camarote da Acessibilidade na CAPRISHOW e em eventos públicos de grande porte a serem realizados no Município de Dormentes/PE, e dá outras providências.

O VEREADOR ABAIXO ASSINADO, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do plenário o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Dormentes/PE o "**CAMAROTE DA ACESSIBILIDADE**", consistente na reserva de um espaço para pessoas com deficiência ou dificuldade de locomoção em festas públicas promovidas pela administração municipal.

Art. 2º. Na organização e funcionamento do Camarote da Acessibilidade, a administração observará os seguintes preceitos:

I – A área reservada para o público com dificuldade de locomoção deverá ser localizada próximo ao palco principal, com boa visibilidade;

II – Será adaptada com rampas, piso tátil, e corrimãos em todo o ambiente;

III – O espaço gratuito contará com intérprete de libras, programação em braille, um profissional técnico em enfermagem, material de primeiros socorros e um profissional de apoio;

IV – Deverá ser providenciado acesso facilitado, tanto para chegada quanto para saída, no entorno do espaço;

V – Será necessária a instalação de banheiros químicos adaptados;

VI – Deverá ser garantida a capacidade mínima para 20 (vinte) pessoas; e

VII – O ingresso no camarote se dará mediante prévio cadastramento e seleção junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, que deverá adotar critérios impessoais e transparentes de seleção dos participantes da atividade inclusiva.

Art. 3º. O benefício de entrada e permanência no Camarote da Acessibilidade é extensivo a 01 (um) acompanhante para aqueles que comprovarem a necessidade de acompanhamento, a fim de facilitar a locomoção no espaço reservado.

Art. 4º. Fica instituído o nome "**CAMAROTE MUNICIPAL DA ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO SOCIAL**".



CÂMARA MUNICIPAL DE DORMENTES
CASA SENADOR NILO COELHO

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser regulamentada a sua execução mediante Decreto do Poder Executivo, em tempo hábil a ser plenamente aplicada na CAPRISHOW do exercício seguinte à sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 19 de setembro de 2023.

JACSON COSTA REIS
VEREADOR-PATRIOTA

JUSTIFICATIVA

Considerando o sucesso e a grandiosidade da CAPRISHOW de Dormentes/PE, que a cada ano se destaca não só pela comercialização e exposição de caprinos e ovinos, mas também por já haver se consolidado na região nordeste como um tradicional e grandioso evento festivo, vimos pelo presente buscar incluir a população com deficiência nos shows e eventos culturais da CAPRISHOW, instituindo o "CAMAROTE MUNICIPAL DA ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO SOCIAL".

Busca-se garantir, não apenas na CAPRISHOW, mas em todos os eventos custeados com recursos públicos, que a administração providencie a reserva de um espaço acessível à frente dos locais das apresentações sejam elas culturais, esportivas ou religiosos, a fim de que as pessoas com deficiência possam participar dos eventos de forma facilitada e acessível.

Assim, solícitos dos meus pares a aprovação do presente Projeto de Lei.